



DECRETO Nº 51.319, DE 26/05/2026.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO DE TÁXI DE ACORDO COM A LEI
4.540/2022.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, SOB O CPF XXX.XXX.XXX-27 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. DALTRO ANTÔNIO FERRARI JÚNIOR, SOB O CPF XXX.XXX.XXX-78.

CONSIDERANDO O PEDIDO ELENCADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.769/2026, O QUAL MANIFESTA INTERESSE PELA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO TÁXI POR OUTRO, SOB O ARTIGO 12 DA LEI 4.540/2022 – QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TÁXI

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr DOUGLAS FERNANDES VIEIRA, residente e domiciliado à Rua Rio Sauê nº22, Bairro de Fátima, Aracruz (E.S.), CEP 29.192-216, sob o CPF xxx.xxx.xxx-27, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo 19.769/2026, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto de Táxi Rodoviária, localizado a Rua José Coutinho da Rocha, s/n, Aracruz (ES), CEP 29.190-072, ponto deveras denominado 'Terminal Rodoviário'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo VW VIRTUS, chassi 9BWDH6BZ6T4031846, Nota Fiscal 000.832.678. ano de fabricação 2026 modelo 2026, de cor BRANCO, de Propriedade do Autorizatório.



Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 12 (doze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n. 4.540 de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 49.422/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal.